



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 15/2026

PREÂMBULO

A empresa vencedora que deixar de atender aos pedidos de entregas ou prestação de serviço, na forma estipulada neste ato convocatório, estará sujeita à aplicação de penalidade, a partir do 5º dia útil de atraso, mediante aplicação de multa proporcional à gravidade da infração e ao valor do pedido não entregue ou do serviço não prestado, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis quando verificados outros prejuízos para a Administração Autárquica.

O SAMAE adverte que tem adotado postura rigorosa quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, aplicando, sempre que constatado descumprimento, as penalidades previstas na legislação e neste ato convocatório, tanto na fase licitatória quanto na execução do objeto.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob medida, de mobiliário planejado para a sala do setor jurídico.

SUMÁRIO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5 - DA HABILITAÇÃO
- 6 - DA CONTRATAÇÃO
- 7 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

DISPENSA Nº 15/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, Estado de São Paulo, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do artigo 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 7028/2021, ao Ato Normativo nº 13/2024, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 00h00min do dia 20/02/2026

ENCERRAMENTO: 23h59min do dia 24/02/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 h do dia 25/02/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob medida, de mobiliário planejado para a sala do setor jurídico conforme quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta dispensa de licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Ficha: 19

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail no endereço LICITACAOOSAMAE@SAMAE.SP.GOV.BR.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4 - Empresas que estiverem sob falência.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

3.3.1- Nos valores propostos deverão contemplar o tipo e a cor do material ofertado e estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3.2- Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.4 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 - A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

3.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Aviso de Dispensa de Licitação a e dos termos da legislação aplicável, e demais normas suplementares aplicáveis.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – O julgamento será efetuado pelo MENOR VALOR GLOBAL e a classificação se dará pela ordem crescentes dos preços propostos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:

5.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT- EN).

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

7.1. A aplicação de sanções aos licitantes e/ou contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras, contratações de serviços, obras ou outros ajustes, observará o disposto neste edital e na legislação vigente.

7.2. O licitante e/ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com esta Autarquia, que incorrer nas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará sujeito às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. não exclui a obrigação de reparação integral dos prejuízos causados ao SAMAE.

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.2, serão considerados:

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o SAMAE;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5.5. Constituem circunstâncias agravantes da sanção:

7.5.5.1. A existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, vigente à época da infração, em decorrência de penalidade aplicada por esta Autarquia, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da nova sanção;

7.5.5.2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento;

7.5.5.3. A inércia deliberada do licitante ou contratado diante de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

7.5.5.4. A falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

7.5.6. Constituem circunstâncias atenuantes da sanção:

7.5.6.1. A falha escusável do licitante ou contratado;

7.5.6.2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

7.5.6.3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

7.5.6.4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

7.6. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

7.6.1. Da Advertência

A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não resulte grave dano à Autarquia.

7.6.2. Da Multa

7.6.2.1. A multa, aplicável ao licitante ou contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma deste edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado.

7.6.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do quinto dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

7.6.2.2.1. 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

7.6.2.2.2. Após 30 (trinta) dias, será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

7.6.2.3. Os prazos mencionados considerarão dias corridos.

7.6.2.4. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória, podendo ensejar a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste edital.

7.6.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será:

7.6.2.5.1. Descontada da garantia prestada;

7.6.2.5.2. Recolhida aos cofres municipais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, mediante guia de recolhimento oficial; ou

7.6.2.5.3. Inscrição em Dívida Ativa e Cobrança judicial, observada essa ordem de prioridade.

7.6.2.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o respectivo instrumento dentro do prazo estabelecido, se for o caso, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além do impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo máximo de 3 (três) anos e, se for o caso, à perda imediata da garantia de proposta.

7.6.2.7. O SAMAE poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.6.2.8. Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo SAMAE, contado do recebimento da comunicação da



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

recusa.

7.6.2.8.1. O pedido de prorrogação do prazo de entrega ou execução deverá ser formalizado, com justificativa, antes do respectivo vencimento.

7.6.2.8.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas neste edital, considerando-se a mora a partir do quinto dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

7.6.3. Do Impedimento de Licitar e Contratar

7.6.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAMAE será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade::

7.6.3.1.1. Por 2 (dois) meses: inciso IV;

7.6.3.1.2. Por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

7.6.3.1.3. Por 1 (um) ano: inciso II;

7.6.3.1.4. Por 2 (dois) anos: inciso III.

7.6.3.2. Os prazos acima poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o limite de 3 (três) anos, conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes.

7.6.4. Da Declaração de Inidoneidade

7.6.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

7.6.4.2. O prazo da sanção será de 4 (quatro) anos, podendo ser reduzido ou majorado conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitados os limites mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.6.4.3. Para os fins do inciso X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

7.6.5. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 (Aditamento aos artigos 20 e 21, do Ato Normativo nº 13/2024 do SAMAE Tietê).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O procedimento será divulgado no site do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – www.samae.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.3. - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

do resultado do processo de contratação.

8.4. - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.5. Integram esta Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

8.5.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

Tietê, 19 de fevereiro de 2026.

Iná Maria Soares Camargo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

DISPENSA Nº 15/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob medida, de mobiliário planejado para o setor jurídico, incluindo o levantamento métrico, elaboração de projeto executivo, transporte, montagem e acabamento, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

2.1. Os móveis deverão seguir o padrão de qualidade abaixo:

- **Cor:** A cor desejada para todos os móveis é a **cinza**, definida em razão de sua praticidade de manutenção e limpeza, conjugada com sua maior economicidade.
- **Corpo e Portas:** MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento melamínico de baixa pressão.
- **Tampos (Mesas):** MDF com espessura mínima de 25mm para garantir estabilidade e suporte de peso.
- **Ferragens:** Dobradiças com amortecimento (anti-impacto) e corrediças telescópicas de extração total.

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Unid.
1	Armário com mesa integrada em formato "L"	1	Un
2	Armários aéreos com duas portas	2	Un
3	Mesas (estações de trabalho)	2	Un
4	Prateleiras	5	Un

2.2. As medidas dos móveis estão detalhadas no croquis anexos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada conforme Estudo Técnico Preliminar.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução compreende desde a medição in loco, elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte até a montagem final e limpeza do ambiente.

6. PRAZOS

6.1. **Medição e Projeto Executivo:** A contratada terá 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço para realizar a medição no local e apresentar o projeto detalhado para aprovação da Administração.

6.2. **Fabricação e Entrega:** Prazo de 30 (trinta) dias corridos após a aprovação do projeto.

6.3. **Montagem:**

- Deverá ser executada em horário comercial, preferencialmente sem interrupção das atividades do setor e em observância das orientações da Administração quanto à organização e execução dos trabalhos.
- O prazo regular para conclusão é de até 5 (cinco) dias úteis.
- Será admitido um **prazo máximo de tolerância de até 08 (oito) dias** em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas por dificuldades técnicas ou operacionais e expressamente acatadas pela Administração.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos.

- PROVISORIAMENTE: No ato da entrega, para verificação de avarias aparentes.

- DEFINITIVAMENTE: Em até 5 (cinco) dias após a montagem completa, mediante teste de funcionalidade (gavetas, trancas e estabilidade).

7.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

8. LOCAL DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. Os materiais deverão ser montados na sala do setor jurídico do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 11.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 11.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 11.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 12.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.
- 12.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 12.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 12.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. **Subcontratação:** Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Fornecer mão de obra qualificada e identificada para a montagem.
- 14.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todo o entulho gerado (sobras de madeira, serragem, plásticos).
- 14.3. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito ou desconformidade com o projeto aprovado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Proporcionar livre acesso à equipe da contratada para medição e instalação.
- 15.2. Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- 15.3. Efetuar o pagamento conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido.

16. GARANTIA DO OBJETO

- 16.1. Mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, empenamento ou problemas em ferragens.

17. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

18. FISCALIZAÇÃO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- 18.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

19. ESTIMATIVA

- 19.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	01	Armário com mesa integrada em formado L	15.401,74	15.401,74
2	02	Armário aéreo	1.175,00	2.350,00
3	02	Mesa estação de trabalho	1.383,13	2.766,26
4	05	Prateleira	422,13	2.110,65

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

- I. **Gestão/Unidade: 14**
- II. **Fonte: 4**
- III. **Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181**
- IV. **Elemento de Despesa: 4.4.90.52**
- V. **Pl: 19**

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 21.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação emepígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

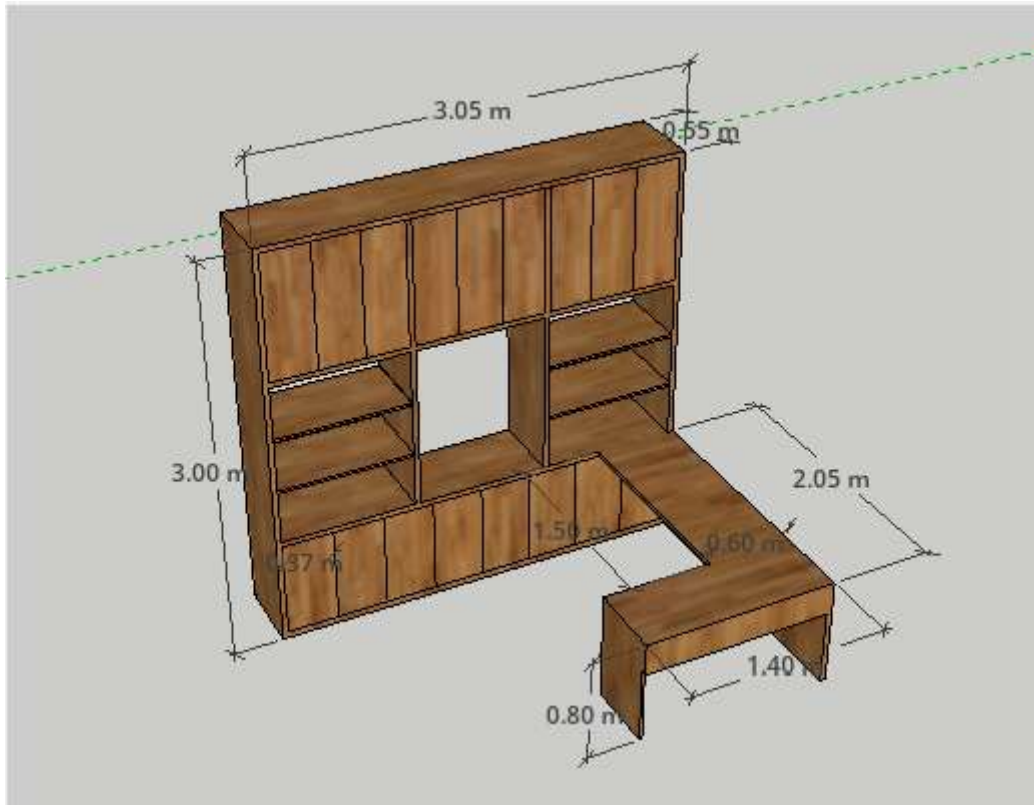
22. JUSTIFICATIVA

- 22.1. O mobiliário atual é obsoleto, não ergonômico e não aproveita a área útil da sala, gerando desorganização e desconforto térmico/visual.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAMAE - TIETÊ

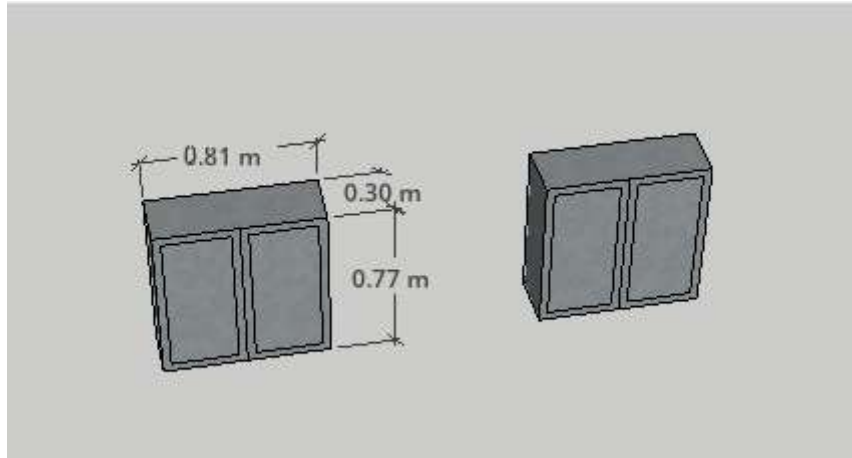
ANEXO I

(ARMÁRIO E MESA EM L)



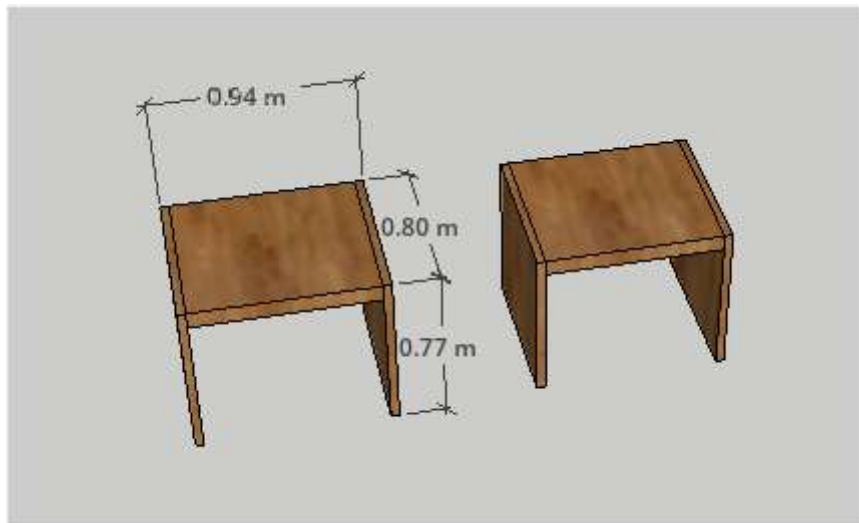
ANEXO II

(ARMÁRIOS TÉRREOS COM DUAS PORTAS)

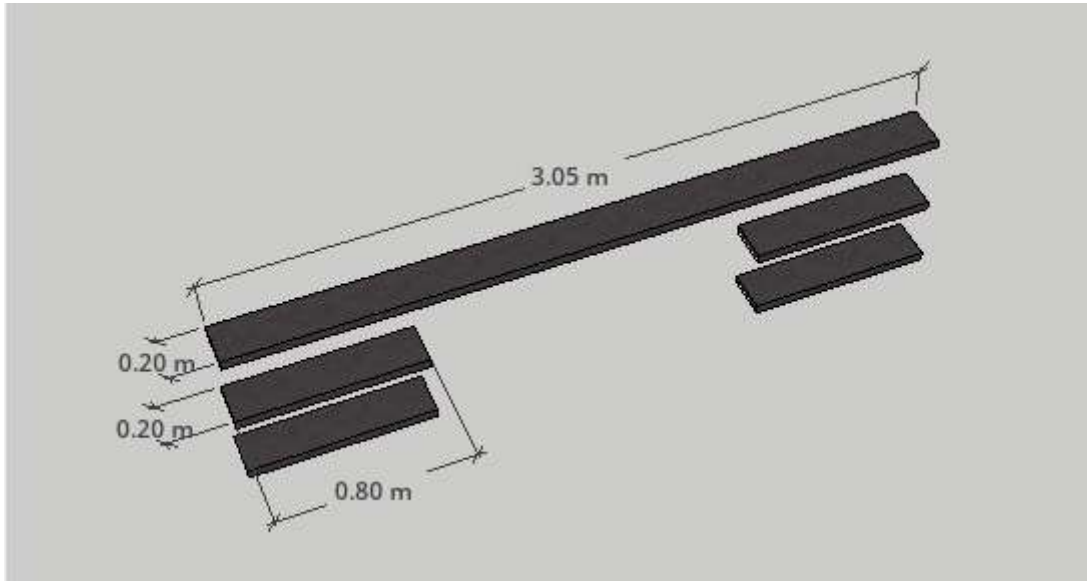


ANEXO III

(MESAS – ESTAÇÕES DE TRABALHO)



ANEXO IV
(PRATELEIRAS)





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento, sob medida, de mobiliário planejado conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

Qtde	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário com mesa integrada em formado L		
02	Armário aéreo		
02	Mesa estação de trabalho		
05	Prateleira		

Valor total por extenso:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa de licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos no ANEXO I.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

2 - Declaro que os materiais ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade.

3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

4 – Declaro o cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal